DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 026/2025.

Processo nº 056/2025 - Dispensa n° 007/2025.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras para atender setores da Administração Municipal, pelo período de 06 (seis) meses.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: 05.371.592 Luiz Fernando Batista Moreira.

Da justificativa: Considerando a solicitação de prorrogação contratual apresentada pelo fiscal do Contrato, em virtude da necessidade na continuidade dos serviços prestados; Considerando ainda o parecer jurídico acostado aos autos, bem como a informação de saldo apresentada pelo Setor de Contabilidade.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, pelo período de 12/12/2025 a 11/06/2026.

Data da assinatura: 10/12/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
EDITAL DE 5ª CHAMADA – PROGRAMA "CONSTRUINDO FUTURO"
CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Município de Rosana/SP, por intermédio da **Secretaria de Inclusão e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a 5ª chamada de candidatos classificados** no processo seletivo do **Programa "Construindo Futuro"**, considerando as vacâncias registradas após a 4ª convocação, conforme segue:

I- DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os seguintes candidatos, conforme ordem de classificação geral:

67. LUCIMARA DA SILVA SOARES

II- COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos acima relacionados deverão **comparecer no dia 15 de dezembro de 2025**, **inicialmente na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social,** localizada na **Rua Gonçalo Soares Branquinho, S/N, Rosana/SP**, para conferência e validação da documentação e comprovação de renda.

Após a análise pela equipe técnica da Assistência Social, os candidatos **serão encaminhados ao Setor de Recursos Humanos**, localizado no **Paço Municipal**, para os procedimentos complementares de contratação.

O atendimento ocorrerá no horário das **08h às 11h**.

III- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

· RG (cópia e original);

· CPF;

· Cartão PIS/PASEP;

· Certidão de Nascimento ou Casamento;

· Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);

· Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia das páginas da foto e do verso);

· Dados bancários de conta corrente ativa no Banco Santander – Agência Rosana/Primavera;

· Telefone de contato.

· **Comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar**.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O **não comparecimento** na data e horário estabelecidos será interpretado como **desistência voluntária**, sendo a vaga destinada ao **próximo candidato da lista** de classificação geral.

2. A **efetivação da contratação** está condicionada à **análise e validação técnica da documentação** pela equipe da Secretaria de Inclusão e Assistência Social, de acordo com os critérios do Programa.

3. A **apresentação de declaração ou informação falsa pelo candidato configura CRIME** e poderá ensejar exclusão do programa a qualquer tempo, caso se comprove o descumprimento dos critérios estabelecidos.

4. Dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, durante o horário de expediente.

Rosana – SP,11 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....